



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000512/2021-11 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0363881),

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a celebração dos contratos a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as empresas:

a) Empresa Green Service Ltda, CNPJ nº 07.094.946/0001-03, para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos e ferramentas necessárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 62.900,47 (sessenta e dois mil, novecentos reais e quarenta e sete centavos) e valor global anual de R\$ 754.848,03 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos).

b) Empresa N & I Servicos Paisagisticos LTDA , CNPJ 20.625.672/0001-08, para prestação de serviço de jardinagem, no valor mensal de R\$ 532,85 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor global anual de R\$ 6.394,20 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Jurídico nº. 0099/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, (SEI 0362754).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Roger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/08/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/08/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/08/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 25/08/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365039** e o código CRC **DF839E28**.